

CHAMADA PÚBLICA DOS GRUPOS PARA ADESÃO À EXECUÇÃO DO PROJETO “FORTALECIMENTO DAS COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR”

Trata-se de uma chamada pública para as cooperativas, associações e grupos de economia solidária identificados pela Incubadora Tecnológica para o Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos Solidários do IFRN – IFSOL núcleo Mossoró e Zona Norte para participar da execução do projeto: **“Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Empreendimentos Solidários da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande Norte”**, conforme TED nº 30879420240001-002535 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Norte – **IFRN** e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – **MDA**, executado através da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – **FUNCERN/IFRN**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Esta chamada pública é direcionada aos 20 grupos produtivos organizados em Cooperativas, Associações e Empreendimentos Solidários abaixo relacionada no ANEXO I para participarem do projeto piloto de extensão que visa fomentar o cooperativismo como forma de organização em torno da colaboração entre as mulheres que estão à frente dessas experiências.

1.2 As ações do projeto versam sobre o atendimento à comunidade externa no sentido de desenvolver ações que impactem de forma positiva na melhoria da qualidade de vida, condições de geração de renda do público beneficiado pelas ações do projeto.

1.3 Os grupos selecionados para a execução desta chamada pública foram identificados a partir de dados acumulados durante a execução de outros projetos desta natureza, realizados no IFRN. Vale ressaltar que os estudos da Incubadora Tecnológica para o Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos Solidários do IFRN – IFSOL, IFRN/Mossoró e do IFRN Zona Norte (IFSOL/Mossoró E IFSOL/Zona Norte), já possuía um banco de grupos (cooperativas, associações e empreendimentos solidários) cujo problemas e demandas sociais se entrelaçam com os fins aos quais o projeto pretende atingir.

1.4 Os grupos devem preencher formulário eletrônico de adesão através do link <https://encurtador.com.br/yECn7> ou entregar carta de adesão, conforme o ANEXO II, até o dia **16/09/2024**

1.5 Serão realizadas atividades de formação, assessoria em gestão, apoio produtivo e intercâmbios com estes grupos.

1.6 Todo o desenvolvimento do projeto

“Fortalecimento das cooperativas, associações e Empreendimentos solidários da Agricultura Familiar” será coordenado pela professora Dra. Francisca Gomes Torres Filha, Matrícula: 2363651, com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão do IFRN – PROEX/IFRN e pelas Coordenações de extensão dos campi IFRN/Mossoró e IFRN/Zona Norte, orientando e dando suporte institucional.

1.7 Toda comunicação referente a esta chamada pública, independentemente de caráter coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do endereço eletrônico de email do projeto: coopersol.ifrn.mda@funcern.br e através do site da FUNCERN: <https://funcern.br/>, desobrigando o IFRN de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2. DAS DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

2.1 Os grupos beneficiados pelo projeto serão 20(vinte) cooperativas e/ou associações e/ou empreendimentos solidários. O projeto se propõe a criar dois núcleos: Um no IFRN, no campus Mossoró, e outro em Natal, no campus IFRN Zona Norte.

2.2 Os referidos núcleos terão como objetivos capacitar e assessorar mulheres, em especial, as trabalhadoras rurais, em gestão e cooperativismo.

2.3 O projeto se propõe, também, a promover intercâmbios que favoreçam a troca de experiências entre grupos organizacionais e produtivos gestados por mulheres, na perspectiva de ampliar o acesso das cooperativas e associações a mercados.

2.4 O projeto disponibilizará kits pedagógicos/produtivos a serem definidos a partir de diagnósticos com os grupos abaixo relacionados para apoiar e fomentar a produção das experiências gestadas por mulheres.

2.5 A fundamentação do projeto segue a rigor os princípios sócio filosóficos do feminismo, objetivando a construção de alternativas que primem pela construção da igualdade de gênero, social, econômica e política.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A proposta é embasada na necessidade de fortalecer e fomentar, por meio do cooperativismo, a autonomia financeira e social de mulheres e homens que atuam no Estado do Rio Grande do Norte.

3.2 O projeto visa contribuir com o desenvolvimento sustentável e inclusivo por reconhecer a importância da agricultura familiar e da auto-organização das mulheres.

3.3 Todas as atividades serão realizadas com os grupos em seus próprios territórios e nos campi do IFRN/Mossoró e IFRN/Zona Norte com um determinado número de participantes, tendo grupos de estudantes, docentes e técnicos do IFRN e comunidade externa envolvidos diretamente na organização dos espaços. Estes encontros visam a troca de conhecimentos entre os grupos e a instituição e entre os grupos entre si, além de criar laços entre a comunidade externa e interna para fortalecer as cooperativas, associações e empreendimentos solidários e contribuir para melhoria da qualidade de vida dos beneficiários(as).

3.4 Por meio da realização de processos de formação vinculados à metodologia do PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO desenvolvido pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, almejamos capacitar as mulheres para trabalharem de forma coletiva e organizada, visando a criação e fortalecimento de cooperativas e associações e a articulação em rede.

4. DOS CAMPI PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. O projeto será executado no formato piloto em dois campi do IFRN, o campus IFRN/Mossoró e o campus IFRN/Zona Norte. Estes campi são entendidos aqui como proponentes, sendo possível o desenvolvimento de alguma atividade em outros campi do IFRN, sendo necessário a anuência dos diretores gerais.

5. DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1 Algumas atividades da coordenação do projeto (reuniões, conversas e/ou apresentações de materiais e/ou informações diversas podem ser realizadas no formato por meio das plataformas disponibilizadas pela instituição IFRN.

5.2 As atividades do projeto serão desenvolvidas obedecendo as seguintes etapas:

I - Reunião entre a coordenação do projeto e a FUNCERN/IFRN acerca dos trâmites da execução;

II - Reunião geral entre a equipe do projeto (coordenação geral, subcoordenação de professoras/es e técnico administrativo) para alinhamento das atividades;

III - Reunião em cada núcleo entre as subcoordenações e bolsistas do projeto na instituição;

IV - Reunião entre os membros de cada núcleo e representantes da comunidade externa;

Sede Administrativa: R. Raimundo Firmino de Oliveira, 983, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP 59056-530.

Núcleo de Mossoró: R. Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP 59628-330.

- V - Reuniões semanais para organização da agenda de execução do projeto entre os representantes dos núcleos e os representantes externos;
- VI – Reunião de planejamento entre os núcleos para definir as atividades de formação, assessoria em gestão, apoio produtivo e intercâmbios.
- VII - Confecção mensal/semestral e anual de relatório das atividades realizadas;
- VIII - Reunião final no mês julho de 2025 entre a Coordenação geral e as subcoordenações dos núcleos para organizar a avaliação final do projeto e produção do relatório final;
- IX - Acompanhamento do desenvolvimento das atividades de planejamento e execução das propostas durante todo o processo;
- X - Apresentação das experiências em eventos científicos relacionados com a temática do projeto

6. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO E DOS MEMBROS DO NÚCLEO

6.1 Da(o) coordenadora(o) geral do projeto:

- Coordenar o projeto no âmbito do IFRN e comunidade externa, articulando as ações sociais, educativas, políticas, financeira e de gestão (internas e externa);
- Coordenar o evento de extensão e supervisionar as atividades da equipe, zelando pela execução das ações previstas no cronograma, tendo em vista atingir os objetivos e metas explicitados;
- Responsabilizar-se pelo uso, conservação e segurança dos materiais utilizados durante o período de execução da atividade de extensão;
- Divulgar este edital à comunidade acadêmica e à sociedade do Estado do Rio Grande do Norte;
- Receber as inscrições e cartas de adesão preenchidas e conferir a documentação das cooperativas, associações e empreendimentos solidários convidados para execução do projeto junto com os subcoordenadores/as e técnico administrativo;
- Apresentar, à coordenação de extensão, o relatório final do projeto, conforme calendário estabelecido;
- Apresentar os resultados ou o andamento da execução das atividades do projeto;
- Identificar nos trabalhos apresentados e publicados o apoio concedido pelo IFRN e MDA.

6.2 Do(a) subcoordenador(a) de professores/as:

- Executar, apoiar e coordenar o desenvolvimento e atividades planejadas para execução do projeto junto à comunidade externa;
- Subsidiar a coordenação do projeto com a apresentação de relatórios parciais, mensais e final para que a coordenação organize e envie para os setores responsáveis;
- Responsabilizar-se pelo uso, conservação e segurança dos materiais utilizados durante o período de execução da atividade de extensão;
- Orientar e supervisionar as ações relacionadas ao(s) estudante(s), bolsistas(s) e voluntários acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários à coordenação do projeto;
- Informar à coordenação geral do projeto os casos de desistência de estudante bolsista, trancamento de matrícula, conclusão de curso, aquisição de vínculo empregatício, recebimento de outra bolsa, não cumprimento da carga horária relacionada ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho do(da) bolsista, bem como qualquer evento que justifique o cancelamento da(s) bolsa(s).

6.3 Das/os estudante(s) bolsista(s):

- Criar um plano de trabalho em conformidade com cronograma e objetivos estabelecidos no projeto, bem como auxiliar na execução das tarefas e atividades planejadas;
- Elaborar, com a orientação da/o subcoordenadora(o) de professoras/es, relatórios parciais/finais do desenvolvimento do seu plano de trabalho, no prazo estabelecido para cada atividade do projeto.
- Participar presencialmente das atividades propostas pelo projeto;
- Possuir em seu nome, no ato da implementação da bolsa, conta bancária (banco, número da agência e conta).
- Apresentar declaração de disponibilidade de tempo e não acumulação de bolsas, constantes no termo de compromisso do/a bolsista no edital de seleção de bolsistas.
- O não cumprimento das exigências dispostas nos itens acima poderá implicar exclusão e substituição de estudantes bolsistas.

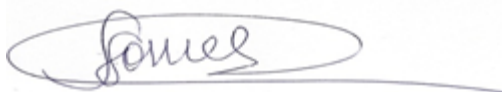
6.4 Das/os voluntárias/os:

- Ter disponibilidade para participar das atividades do projeto;
- Colaborar com o desenvolvimento das atividades que constam na proposta de forma que alcance as metas e objetivos propostos
- Os/as voluntários/as da ação poderão ser servidores(as) docentes, técnicos- administrativos, estudantes ou convidados(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As ações desenvolvidas no projeto não poderão ser realizadas sob a condição de cobrança de qualquer taxa, tarifa ou similar do público beneficiário.
- A coordenação do projeto certificará todas as atividades realizadas pelo projeto, após a finalização.
- Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação geral do projeto.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2024.



Profª Drª. Francisca Gomes Torres Filha
Coordenadora do projeto

Matrícula SIAPE:2363651

ANEXO I - CHAMADA PÚBLICA DOS GRUPOS PARA ADEÇÃO À EXECUÇÃO DO PROJETO “FORTELECIMENTO DAS COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR”

GRUPOS IDENTIFICADOS PARA A ADEÇÃO AO NÚCLEO IFRN/MOSSORÓ.

01	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA XIQUE XIQUE – COOPERXIQUE
02	COOPERATIVA POTIGUAR DE APICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - COOPAPI
03	COOPERATIVA DE MULHERES PRESTADORAS DE SERVIÇO- COOPERMUPS
04	GRUPO DE MULHERES SEMENTE DA TERRA – AÇU/RN
05	GRUPO DE MULHERES TERRA DA ESPERANÇA – GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
06	COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE UMARIZAL – COOPAU
07	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES/AS DA FEIRA AGROECOLÓGICA DE MOSSORÓ - APROFAM
08	GRUPOS DE MULHERES EM BUSCA DA IGUALDADE – MANSIDÃO / APODI
09	GRUPOS DE MULHERES DECIDIDAS A VENCER – MULUNGUZINHO/ MOSSORÓ/RN
10	GRUPO DE MULHERES DE TIRADENTES / BARAÚNA/RN

**ANEXO I - CHAMADA PÚBLICA DOS GRUPOS PARA ADEÇÃO À
EXECUÇÃO DO PROJETO “FORTELECIMENTO DAS COOPERATIVAS,
ASSOCIAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR”**

**GRUPOS IDENTIFICADOS PARA A ADEÇÃO AO NÚCLEO
IFRN/ZONA NORTE.**

01	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI - COOPPOTENGI
02	COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BEBIDA VELHA - COOPABEV
03	FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEDERAÇÃO UNICAFES
04	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIÃO DO MATTO GRANDE E GRANDE NATAL - COOAP/MST
05	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO SANTA CATARINA / NATAL
06	ASSOCIAÇÃO JULIETA BARROS
07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ILE AXE DAJO OBA OGODÔ
08	PONTO CULTURAL COCO JUREMADO RN AS FLECHAS
09	INSTITUTO ANCESTRAL
10	ASSOCIAÇÃO REDE DE SONHOS

ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA DOS GRUPOS PARA ADESÃO À EXECUÇÃO DO PROJETO “FORTELECIMENTO DAS COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR”

(Timbre da cooperativa, associação e empreendimento solidário)

[Cidade], [inserir data]

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN/CAMPUS () MOSSORÓ () ZONA NORTE

A/C: FRANCISCA GOMES TORRES FILHA

Coordenadora do projeto “Fortalecimento das cooperativas, associações e Empreendimentos solidários da Agricultura Familiar”. Sala da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária – IFSOL/CAMPUS MOSSORÓ.

Ref.: Manifestação de intenção - adesão ao Projeto “Fortalecimento das cooperativas, associações e Empreendimentos solidários da Agricultura Familiar”.

A **Cooperativa, associação, empreendimento solidário** [inserir nome], com sede no município [inserir], [SE TIVER CNPJ, INSCRIÇÃO EM ALGUM ORGÃO, INSERIR], neste ato devidamente representada pelos responsáveis abaixo nomeados, vem, respeitosamente, através do presente instrumento, **formalizar sua intenção em aderir ao Projeto “Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Empreendimentos Solidários da Agricultura Familiar”**, firmado em 01/02/2024, entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por intermédio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB), e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Norte (IFRN), por meio da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN-IFRN), para fomentar o cooperativismo em experiências construídas, principalmente por mulheres através da formação, assessoria em gestão, apoio produtivo e intercâmbios.

Apresentamos, abaixo, os dados para contato e as informações cadastrais desta cooperativa, associação e empreendimento solidário, bem como informações sobre os representantes legais que desejam aderir ao presente projeto:

COOPERATIVA ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTO
SOLIDÁRIO

Nome: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail geral para contato: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____

Função/Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ Email: _____

Declaramos que estamos cientes dos objetivos do projeto cujo cerne são os processos de formação em cooperativismo, associativismo e feminismo, que busca capacitar as mulheres para trabalhar de forma coletiva e organizada, visando o fortalecimento e a criação de cooperativas e associações, através de ações que possibilitam o intercâmbio entre as experiências de mulheres para estimular a troca de conhecimentos, experiências e tecnologias entre os grupos e as comunidades.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

[Nome da Cooperativa, Associação, Empreendimento Solidário]

[Representante legal]

Observação: Anexar cópia do Estatuto Social ou da Ata de fundação da Cooperativa, Associação e/ou Empreendimento Solidário